
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 516/2022

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Ipueira/RN ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao na Constituição Federal, fica estabelecido o reajuste de 10,19% (dez vírgula dezenove por cento) nos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos que recebem remuneração igual ao salário-mínimo nacional, a partir da competência de janeiro de 2022, atingindo o valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).

Parágrafo único: Nenhum servidor receberá a título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário-mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º Além do percentual estabelecido no *caput* do artigo 1º, para os demais cargos que recebem acima do salário-mínimo nacional, será concedido reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período discriminado em tabela anexa, na qual também se apresentam os cargos e valores, com respectivo reajuste.

§1º A previsão de revisão estabelecida no *caput* deste artigo é vista como uma medida protetiva com fim a garantir o poder de compra para a manutenção dos brasileiros no sustento de suas famílias, além de recompor as perdas inflacionárias.

§2º Exceituando-se deste reajuste as categorias descritas abaixo:
I - Servidores regidos pelo estatuto do magistério público;
II - Servidores ocupantes dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente do Município de Ipueira/RN para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:A1FDFED2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/01/2022. Edição 2702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>